

17,00 horas, a Maria Ilma de Almeida RG-6 680 353, Escrituraria 9-A, EV-1, T-1, para o ano de 1982, CG-1703-80

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERMOS

Despacho do Diretor do Departamento de 25-2-82

Concedendo, horário de estudante das 8,30 às 12,00 e das 13,30 às 17,00 horas, à Maria do Rosário Oliveira, RG-7 370 094, Escrituraria 10-A, EV-1, T-1, para o ano de 1982, CG-495-82.

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Despacho da Presidente da FASPU.

Autorizo as gratificações mensais, a partir de 1º de março de 1982, nos termos do Decreto nº 17022 de 19 de maio de 1981, instituída pela Lei Complementar nº 247/81. Waldir dos Santos - R.G. 3.125.745 - Auxiliar de Gabinete; Domingos João Montagnani Filho - R.G. 5.992.435 - Auxiliar de Gabinete e Florival Alexandre de Aguiar - R.G. 3.029.859 - Auxiliar de Gabinete.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

Portaria GS de 19.3.82

Classificando no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, do Gabinete do Secretário, Primo Antônio Salvatino, RG 4.407.160, Escriturário, do QSEP-SQC-III, padrão 9-A, da EV 1, T-1.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Dirigente de 19.3.82:

Concedendo horário especial de estudante a Enio de Souza Junior, RG 9.363.046, Escriturário, do QSEP-SQC-II, padrão 10-A, da EV 1, T-1.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 1º.3.82

EXONERANDO

nos termos do art. 58, § 1º, 1, da L.C. 180/78, c.c. o art. 73, do Decreto-Lei Complementar 12/70, a pedido, o bel. Luiz Eurico da Silva, RG.5.204.552, do cargo de 1º Promotor Público Substituto da 24a. Circunscrição Judiciária (Avaré), do QJ-PP.

DESIGNANDO

nos termos do art. 7º, § 1º, 2, da L.C. 180/78 - a bel. Maria Margarida Cunha Louzada, RG. 11.625.736, Procuradora do Estado-Nível I, efetiva, do SQC-III-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 4 a 18.1.82, responder pelo expediente da 1a. Seccional, da 1a. Subprocuradoria, da Procuradoria de Assistência Judiciária, no impedimento dos 1º e 2º substitutos, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe-Nível I, do SQC-II-QSJ, vago em decorrência do acesso do bel. Walter Aymore de Oliveira.

o bel. Sergio Servulo da Cunha, RG.1.793.438, Procurador do Estado-Nível II, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 13-D, Tabela II da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 13 a 27.2.81 e de 2 a 6.12 do mesmo ano, responder pelo expediente da Seccional do Vale do Ribeira, da 2a. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Santos, no impedimento dos 1º e 2º substitutos, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Procurador Subchefe-Nível I, do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria do bel. Rubens Catelli.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69, José Paulo Barboza, RG.9.756.809, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Guzelândia, município de igual nome, da comarca de Auriflama, a contar de 2.2.82, e até o provimento definitivo da serventia.

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69, a portaria de 8.2.82, do Juízo de Direito da comarca de Santo Anastácio, que designou Carlos Roberto Correia Pinheiro, Escrevente habilitado e Oficial Maior do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 1º.3.82

no título do bel. Osvaldo Trevisan, RG.1.708.888, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva.

no título de Olga Corrêa Vianna, RG.912.516, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva desde a incorporação desta vantagem, ficando insubsistente a apostila de 27, publicada no D.O. de 28.8.81.

na 2a. via do título de Sérgio Pontes Martins, RG... 5.509.188, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com a incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação relativa ao Regime de Dedicação Exclusiva desde a incorporação desta gratificação e até o termo inicial de eficácia da L.C. 180/78, e consequentemente, a novo enquadramento com base na mesma Lei Complementar.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

- de 24.2.82

SJ-197.931/82 - Levy de Souza Castro, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Rosana, município de Theodoro Sampaio, comarca de Mirante de Paranapanema, manifesta opção por serventias vagas ou que venha a se vagar ou criar: "A vista do pronunciamento da Consultoria Jurídica às fls. 14/16, que endosso, indefiro o requerido às fls. 2, por Levy de Souza Castro, por falta de amparo legal."

SJ-170.963/79 - Julia Sória Martins, renova pedido de transformação de cargo, nos termos da L.C. 209/79: "A vista do parecer da Comissão Especial, mantenho o despacho anterior, pelo qual foi indeferido o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e, em seguida, archive-se."

Nos processos adiante mencionados em que os interessados solicitam transformação de cargos, nos termos das Leis Complementares 180/78 e 209/79:

SJ-174.852/79 - Cleide Gomes Cutrim -
SJ-175.522/79 - Relkiss de Campos -
SJ-175.515/79 - Milton de Sousa -
SJ-175.864/79 - Maria Eugénia Hidalgo -

"A vista do parecer da Comissão Especial, indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de transformação de cargo

formulado pelo interessado. Publique-se e, em seguida, archive-se."

SJ-176.457/79 - Helena Battaglia Ribeiro -
SJ-196.038/81 - Rosa Maria Marques Camargo da Silva -
SJ-175.519/79 - Dayly Simões de Oliveira -
SJ-175.528/79 - Maria Izabel Lorenzetti Losasso -
SJ-174.835/79 - Suelly Aparecida Banzatto Batista -
SJ-175.518/79 - Haroldo Luduvico -

"A vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pelo interessado. Publique-se e, em seguida, archive-se."

- de 25.2.82
SJ-190.409/81 - Myrna Hahn de Castro Andrade -
- de 26.2.82

SJ-175.526/79 - Ulysses Alberto Danté -
"A vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo, formulado pelo interessado. Publique-se e, em seguida, archive-se."

Diretoria Geral

Apostilas do Diretor Geral - de 26.2.82

DECLARANDO:

no título de Elielário Garbe de Souza - RG. 2.064.051, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 29-E, e partir de 30.9.81 (Adicional), no padrão 33-E, e partir de 10.10.81 (Art.25).

no título de bel. Cecília de Mesquita Sampaio Pamplona - RG. 526.595, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada em 11.12.80 e nos termos do art. 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 50-B, a partir de 31.12.78, no padrão 51-B, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional), padrão 52-B, a partir de 5.2.80 (Adicional), ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 14.3, 15.4 e 29.10.80 e 7.6.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Maria Paulo Marques - RG. 2.373.331, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 19-D, a partir de 17.5.81 (Adicional), padrão 20-D, a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional).

no título de José Maria Moreira - RG. 2.815.028, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 16-D, a partir de 6.4.81 (Adicional), padrão 17-D, a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional).

no título do bel. José Roberto Monteiro de Oliveira - RG. 2.777.685, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 10.11.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: do padrão 57-A, a partir de 10.3.78, padrão 58-A, a partir de 12.1.79 (Adicional), padrão 59-A, a partir de 10.6.79 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 12, publicada no D.O. de 13.1.81.

no título do bel. Mauro de Souza Domingues - RG.1.075.759, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 24.7.81, e conforme dispõe o art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 65-E, a partir de 31.12.78, padrão 66-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, das D.T.), padrão 67-E, a partir de 10.3.80 (Art. 24, das D.T.), padrão 68-E, a partir de 20.10.80 (Adicional), e não como constou da apostila de 18, publicada em 19.12.80, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 9, publicada no D.O. de 10.3.81.

no título de bel. Elize Correia de Lura - RG.2.230.503, que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, e c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, na Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, na seguinte conformidade: padrão 18-C, a partir de 6.3.81 (Adicional), padrão 19-C, a partir de 10.11.81 (Evolução Funcional).

no título de Orelis de Paula Amador - RG. 2.779.081, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 30.1.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 12-B, a partir de 10.3.78, no padrão 13-B, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 28, publicada no D.O. de 29.7.78, ficando, insubsistentes as apostilas de 7.12.79 e 22.5.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Iracem de Oliveira Silva - RG. 3.732.394, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila de 21.1.82, a função-atividade exercida pelo interessado ficou enquadrada na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 9-A, a partir de 10.3.78, no padrão 10-A, a partir de 14.12.80 (Adicional) e não como constou da apostila de 28, publicada no D.O. de 29.7.78.

no título de Lívio Martins - RG. 1.045.647, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 30.1.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 19-A, a partir de 10.3.78, no padrão 20-A, a partir de 23.3.79 (Adicional), no padrão 21-A, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional), no padrão 22-A, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 29, publicada no D.O. de 14.10.78, ficando, insubsistentes as apostilas de 30.3 e 13.12.79, 10.3 e 19.5.81, publicadas nos D.Os. de 3.4.79, 14.12.79, 20.3 e 20.5.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da cidade de L.C., ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas e suas respectivas datas:

de 5, publicada no D.O. de 6.6.81

15-B - bel. Cecília de Mesquita Sampaio Pamplona - RG.526.595, Procurador do Estado-Nível II, padrão 52-B,



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.

4) INEDITÓRIAS.
A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 18.435, de 19 de dezembro de 1980.
Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicação (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antônio da Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar atrelado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

de 29, publicada no D.O. de 30.1.82

17-C - bel. Elize Correia de Lura - RG. 2.230.503, Procurador do Estado - Nível I, padrão 53-C.

no título de bel. Elize Correia de Lura - RG.2.230.503, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere de conformidade com o art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da mesma L.C., em nova redação que lhe foi dada pelo inciso V, do art. 1º, das D.T. da L.C. 209/79, ficou enquadrado a partir de 12.2.81, no padrão 53-C, Tabela I de Anexo I, e que se refere o art. 64 da L.C. 180/78, ficando, em consequência, insubsistentes a apostila de 15, publicada no D.O. de 16.4.81.

no título de Elielário Garbe de Souza - RG. 2.064.051, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 57-E, do SQC-II-QJ, ficou, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 28-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da cidade de L.C., assegurando vantagem pessoal no valor de Cr\$ 516,70, na forma do art. 50 das mesmas D.T., ficando insubsistente a apostila de 24, publicada no D.O. de 25.9.81.

no título de bel. Cecília de Mesquita Sampaio Pamplona - RG. 526.595, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.11.81, no Padrão 16-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, e que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional.

no título do bel. Ismar Carlos de Camargo - RG.1.436.665, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 23.10.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 32-E, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 27.10.78, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 30.4, publicada no D.O. de 3.5.80.

no título de Geraldo Caluwa - RG. 1.223.963, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 30.1.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 46-C, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 27, publicada no D.O. de 28.7.78, ficando, insubsistente a apostila de 21, publicada no D.O. de 22.5.81.

no título de Ismar Carlos Amador - RG. 1.955.639, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 21.1.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 27-D, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 3.10.78, publicada no D.O. de 14.10.78, ficando, insubsistentes as apostilas de 9.3.79 e 25.4.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título do bel. Luiz Mangal de Freitas - RG. 588.836, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Procurador Subchefe Nível I, padrão 65-E, do SQC-II-QJ, ficou, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 16-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da cidade de L.C., ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 17, publicada no D.O. de 10.6.81.

no título de Maria Hon de Sá - RG. 2.543.821, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 27-A, do SQC-II-QJ, ficou, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da cidade de L.C.